



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.528 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021 e Lei Orçamentária Anual 2021, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)."

DOUGLAS FÁVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS) em exercício, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado e incluído na Lei Municipal n° 1.389/2017 (Plano Plurianual PPA exercícios de 2018/2021), na Lei Municipal n° 1.506/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021), e Lei Municipal n° 1.511/2020 (Lei Orçamentária - LOA 2021), a seguinte meta:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410125 Gestão Ambiental
185410125.1.047000 Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185410125.1.047000 Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (2795) R\$ 46.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I. Superávit do Exercício Anterior:
Fonte: 1 Recurso Livre R\$ 46.000,00



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 08 de abril de 2021.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal